



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0134 Navajo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0134/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0079/2018 - PROCESSO N° 0123/2018

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pelo Processo n° 0123/2018, Pregão Presencial n° 0079/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NAVAJO VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ/MF n° 76.870.260/0001-80, representado pelo seu sócio Administrador, Sr. **Valdir Rudiger**, portador do RG n° 763.531 e inscrito no CPF n° 065.534.359-87, à saber:

#### 1.1. Descrição do Veículo:

Item	Especificação	Qntde	Marca/Modelo	Valor Total R\$
01	Veículo tipo caminhonete, automotor, novo, zero km, fabricação nacional, ano de fabricação mínima 2018, cabine simples, com tração 4x4 e motor a diesel com sistema de injeção eletrônica, com motorização mínima de 2.0, tendo no mínimo 140cv (cavalos) de potência. Deverá ter transmissão automática com no mínimo 5 velocidades mais a ré, controle de tração, bem como tração reduzida. Deverá possuir sistema de acionamento mecânico da tração 4x4 por meio de botão no painel ou alavancas postadas na base da cabine para fácil engate. Deve possuir capacidade mínima de carga de 1.234 kg. Deverá ter dispositivo na carroceria para amarração de carga. Deve possuir 2 portas e capacidade mínima de 2 ocupantes. Deverá ser equipada com direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas e vidros elétricos nas duas portas, com travamento automático, retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas. Deverá ter alarme antifurto, indicador de portas abertas. Deverá ter ar condicionado digital. Deverá ter protetor de cárter, estribos laterais, ganchos dianteiros e tapetes. Deverá ter sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, WMA e AAC, mais rádio AM/FM, mais Bluetooth, mais dois alto-falantes, e entrada USB. Deverá ter interface de acionamento de alarme e trava. Deverá ter alças de segurança dianteiras. Deverá ter chaves com controle remoto. Deverá ter sistema de freios antitravamento de rodas - ABS (conforme resoluções 312 e 380 do CONTRAN) com EBD e sistema segurança passiva - AIRBAG (conforme resolução 311 do CONTRAN), sendo no mínimo 02 airbags frontais. Deverá vir com todos os	01 (um)	GM CHEVROLET S10 CS	120.000,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>equipamentos de série e sistemas obrigatórios de segurança, bem como faróis de neblina. Deve possuir ângulo de ataque mínimo de 25 graus e ângulo de saída mínima de 25 graus. Cor Branca, incluindo os para choques. Deverá possuir computador de bordo com as seguintes funções: distâncias, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso. Poderá ter barras longitudinais na cabine. Deverá ter rodas de aço com no mínimo 16" e pneu misto. Deverá ter ganchos para reboque dianteiro e traseiro.</p> <p>FRETE INCLUSO.</p>			
---	--	--	--

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0079/2018**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° ADM 002/2018**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 09 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
- | Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 133      | 06.01   | 2.013       | 44900000000000   | 44905248000000    |
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0079/2018**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0079/2018**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0000/2018** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Jader Adriel Danielli**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Valdir Rudiger, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**NAVAJO VEÍCULOS LTDA**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: